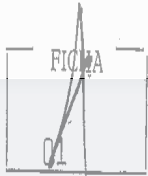


MATRÍCULA Nº 12.415

Cartório do Registro de Imóveis DA COMARCA DE MOGI MIRIM (SP).....

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO sob n. 12, da quadra B, do loteamento denominado JARDIM SÃO JERONIMO, situado nesta cidade, à Rua 3, com a área de 356,50ms2., medindo 11,50ms. de frente para a Rua 3; do lado direito de quem olha da referida rua mede 35,00ms. confrontando com terrenos de propriedade de Jose Nunes; do lado esquerdo mede 34,50ms. confrontando com o lote n. 11, e nos fundos mede 9,00ms. confrontando com o lote n. 8. Cadastro sob n. 53-37-11-00-11. PROPRIETÁRIOS: JERONYMO ROMANELLO, que também se assina Jeronimo Romanello, RG. n. 1.016.470/SP e s/mr. Maria Magdalena Urban Romanello, RG. n. 2.431.617/SP, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, proprietários, CPF. n. 014.707.448/72, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Padre Rôque, 20. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob n. 16.632, fls. 11, L. 3-U, e loteamento registrado sob n. 11, na matrícula n. 8364, neste cartorio. Mogi Mirim, 19 de dezembro de 1979. O OFICIAL INTERINO: (Luiz Roberto Silveira Bueno).

01/12415 . Mogi Mirim, 19 de dezembro de 1979. DOADORES: JERONYMO ROMANELLO, que também se assina Jeronimo Romanello, e s/mr. Maria Magdalena Urban Romanello, acima qualificados. DONATÁRIA: YARA ROMANELLO, divorciada, professora, RG. n. 1.574.054-SP, CIC. 528.275.268/SP, residente e domiciliada em São Paulo (Capital), à Rua Padre Carvalho, 261. TÍTULO: Doação. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 23 de março de 1979, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, L. 337, fls. 288. VALOR: R\$. 39.979,80. CONDIÇÕES: Não há. O OFICIAL INTERINO: (Luiz Roberto Silveira Bueno).

AV102/12415. Mogi Mirim, 19 de dezembro de 1979. Pelo requerimento datado de 18 de dezembro de 1979, e a vista da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, desta cidade, em data de 11/12/1979, e feita a presente averbação a fim de ficar constando que a Rua 3 recebeu a denominação oficial de Rua Dr. Adolfo Lutz. O OFICIAL INTº: (Luiz Roberto Silveira Bueno).

REGISTRO Nº 03. Mogi Mirim, 16 de Março de 1995. Pela Escritura de 15 de Fevereiro de 1995, Lº 584, fls. 115, lavrada no 1º Cartório de Notas desta cidade, a proprietária YARA ROMANELLO, já qualificada, residente nesta cidade, à Rua Conde de Parnaíba, nº 319, VENDEU o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 20.000,00, a MARIA AUGUSTA BRUNIALTI, brasileira, solteira, maior, bancária, RG. nº 13.058.910.SSP.SP, CIC. nº 024.480.128.22, residente nesta cidade, a Rua Baronesa de Cintra, nº 126, Jardim Áurea. O INTERVENTOR: (Carlos Roberto Lopes). PROT. E MIC. nº 116.376.

REGISTRO Nº 04. Mogi Mirim, 16 de março de 1995. Pela mesma escritura constante do R. 03, desta matrícula, a compradora MARIA AUGUSTA BRUNIALTI, já qualificada, constituiu em favor da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, na cidade do Rio de Janeiro.RJ, inscrita no CGC/MF. nº 33.754.482/0001.24, PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA sobre o imóvel matriculado, em

MATRICULA Nº
12.415

Cartório do Registro de Imóveis
DA COMARCA DE MOGI MIRIM (SP)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
01
Verso

garantia do empréstimo, no valor de R\$ 82.880,38, o qual será pago através de 240 prestações mensais de capital e juros, sucessivas e postecipadas, no valor inicial de R\$ 674,69, a contar de 1º de Março de 1996, sem prejuízo do contido na cláusula décima-terceira, em 240 meses; fica estabelecido, que, se ao final do prazo ajustado houver saldo devedor remanescente, o prazo de amortização do financiamento poderá prorrogar-se por até 120 meses, desde que não ultrapasse a data em que a devedora complete setenta e cinco (75) anos de idade, adequando-se o valor da prestação, que não poderá ser inferior à vigente, com vistas à liquidação da dívida no prazo restante; ficam ajustados juros à taxa de 6% ao ano, calculados sobre o saldo devedor e capitalizados mensalmente, os quais elevar-se-ão a 8% ao ano se a devedora perder a qualidade de associada da PREVI, adequando-se o valor da prestação à nova condição contratual; as demais condições e cláusulas, constam do título. O INTERVENTOR (Carlos Roberto Lopes). PROT. E MIC. nº 116.376. --- --

AVERBAÇÃO Nº 05. Mogi Mirim, 05 de Janeiro de 1996. Proceda-se esta averbação, à vista de autorização contida na escritura a seguir registrada, para ficar constando que a proprietária MARIA AUGUSTA BRUNIALTI, casou-se com MARCO ANTONIO HELUANY MOURILHE (brasileiro, representante comercial, RG. nº 19.946.882.SSP.SP, CIC. nº 137.410.828.64, residentes nesta cidade, a Rua Baronesa de Cintra, nº 126, Jardim Áurea), em 17 de Fevereiro de 1995, sob o regime da comunhão universal de bens, com escritura de pacto antenuncial, registrada sob nº 15.114, Lº 3-BG, neste cartório, passando a mesma a assinar MARIA AUGUSTA BRUNIALTI HELUANY MOURILHE, conforme prova o termo de casamento nº 8.542, fls. 63, Lº Bº nº 37, constante da certidão fornecida pelo CRCPN local, em 17 de Fevereiro de 1995. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli). PROT. E MIC. SOB Nº 119.885.

REGISTRO Nº 06. Mogi Mirim, 05 de Janeiro de 1996. Pela Escritura de 06 de Dezembro de 1995, Lº 590, fls. 104, lavrada no 1º Cartório de Notas desta cidade, os proprietários MARIA AUGUSTA BRUNIALTI HELUANY MOURILHE e s/mr. MARCO ANTONIO HELUANY MOURILHE, já qualificados, constituíram em favor da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, já referida, SEGUNDA HIPOTECA sobre o imóvel matriculado, em garantia do empréstimo, no valor de R\$ 6.392,36, o qual será pago através de 240 prestações mensais de capital e juros, no valor inicial de R\$ 58,10, a contar de 1º de Março de 1996, sem prejuízo do contido na cláusula nona da escritura, em 240 meses; fica estabelecido, que, se ao final do prazo ajustado houver saldo devedor remanescente, o prazo de amortização do financiamento poderá prorrogar-se por até 120 meses, desde que não ultrapasse a data em que a devedora complete 75 anos de idade, adequando-se o valor da prestação, que não poderá ser inferior à vigente, com vistas à liquidação da dívida no prazo remanescente; ficam ajustados juros à taxa de 6% ao ano, calculados sobre o saldo devedor e capitalizados mensalmente, os quais elevar-se-ão a 8% ao ano se a devedora perder a qualidade de associada da PREVI; as demais condições e cláusulas, constam do título. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli). PROT. E MIC. SOB Nº 119.885.

(Continua na ficha 02)

MATRÍCULA Nº

12.415

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

02

AVERBAÇÃO Nº 07. Mogi Mirim, 23 de Agosto de 1996. Procede-se esta averbação, à vista de requerimento de 26 de Julho de 1996, para ficar constando que no imóvel matriculado, foi edificado um prédio residencial, com a área de 206,00m², o qual recebeu o nº 26, pelo emplacamento da Rua Dr. Adolpho Lutz, de acordo com planta aprovada em 29.03.1995, habite-se de 23.07.1996, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, em 26 de Julho de 1996. Valor Venal/1996 - R\$ 23.641,46. A construção está regular perante o IMSS consoante CND nº 390566, série G, expedida pela agência local, em 17 de Julho de 1996. O INTERVENTOR (Carlos Roberto Lopes). PROT. E MIC. SOB Nº 122.685.

R. 08. Mogi Mirim, 07 de Março de 2008. À vista da certidão expedida em 05 de Novembro de 2007, pelo 2º Ofício Judicial da Comarca de Mogi Guaçu, SP, nos autos de Execução contra Devedores Solventes, Proc. Nº 790/02, movida por SEBASTIÃO GARCIA PERSINOTTI, brasileiro, casado, aposentado, RG. 7.240.489, CPF/MF 074.827.958.04, contra MARCO ANTONIO HELUANY MOURILHE e MARIA AUGUSTA BRUNIALTI HELUANY MOURILHE, já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, conforme auto de penhora lavrado aos 03 de Abril de 2006, tendo como depositária fiel, Maria Augusta Brunialti Heluany Mourilhe, já qualificada. Valor da Causa: R\$ 1.719,94. A Escrevente (Giasseli Martini Patelli Longatto). Prot. 191.723 e Mic. 58.310.

AV. 09. Mogi Mirim, 25 de Outubro de 2018. A vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 837, do CPC e item 347 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, pelo Ofício Judicial da 2ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, em 17 de Outubro de 2018, nos autos da ação de Execução Civil, Proc. nº 2297-2013, movida pela CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, CNPJ/MF 33.354.452/0001-24, contra MARIA AUGUSTA BRUNIALTI HELUANY MOURILHE e seu marido MARCO ANTONIO HELUANY MOURILHE, já qualificados, e feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, conforme autos/termos de penhora lavrados aos 06 de Setembro de 2016 e 02 de Abril de 2018, tendo como depositárias fiéis, MARIA AUGUSTA BRUNIALTI HELUANY MOURILHE e MARCO ANTONIO HELUANY MOURILHE. Valor da Dívida: R\$ 371.765,34. O Escrevente, (Pedro Henrique Pimentel Soncini).- Prot. 292.162, de 17/10/2018 e Mic. 137.874.